



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

**ATA N.º 07/2025 - REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (07/05/2025), às 09 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião conjunta das comissões acima citadas, para analisar matérias pendentes de apreciação. Presentes os vereadores **Givanildo José Tirolti, Adriano Cesar Richter, Cristiane Giangarelli, Beto Salamanca, João Carlos Hartekoff, Karina Bach, Mirele Paula Cetto Leite e Keila Marta Francisco**, membros da Comissões reunidas e demais vereadores e servidores, conforme lista de presença anexa, com a ressalva do Advogado Israel Francisco do Santos que participaram remotamente. Ausente o vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Vereador Givanildo, que informou que seria feita a análise do **Projeto de Lei nº 019/2025**, de autoria da Vereadora Cristiane Giangarelli, que institui o Programa Escola do Legislativo no âmbito no Município de Guaíra, do **Projeto de Lei nº 025/2025**, de autoria da Vereadora Karina Bach, que estabelece o programa Cuidando da Pele no âmbito do Município de Guaíra, do **Projeto de Lei nº 031/2025**, de autoria da Mesa Diretiva, que institui a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, da **Mensagem nº 013/2025** do Poder Executivo que comunicou o veto parcial ao Projeto de Lei nº 017/2025. Na sequência, o presidente Givanildo passou a palavra ao relator, Vereador Adriano, que, inicialmente, informou que o parecer sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânico nº 002/2025 ainda não tinha sido concluído, de modo que tal matéria não seria inserida nesta reunião. Na sequência, apresentou suas considerações sobre a **Mensagem nº 13/2025**, possibilitando o debate pelos demais vereadores presentes. Em seguida, proferiu voto favorável a manutenção do veto, sendo assim seguido pelos demais membros da Comissão, portanto, **A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL**, de modo que foi apresentado **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025** para apreciação do Plenário. Seguindo os trabalhos, o Vereador Givanildo anunciou a análise do **Projeto de Lei nº 019/2025**. A Vereadora Cristiane Giangarelli apresentou a **Emenda nº 12/2025** que alterou a redação dos artigos 7º e 8º do Projeto, suprimindo os artigos 9º e 10. O Vereador Adriano apresentou seu relatório. Durante os debates, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e a Comissão de Obras, Serviços Público, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente apresentaram Emenda para que não tenha uma data fixa para as reuniões com os Secretários, que seja elaborada uma agenda conjunta com o Poder Executivo para tal definição, que seja possível o comparecimento tanto do Secretário como do Diretor e que a convocação para a reunião seja feita pela Presidência. Na sequência, o Relator proferiu seu voto favorável a tramitação do Projeto de Lei, com as duas emendas, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão, portanto, **A COMISSÃO DE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI. O Projeto, então, foi analisado pela Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, na qual a relatora Karina Bach proferiu voto favorável a sua tramitação, assim sendo acompanhada pelos demais membros da Comissão, portanto **A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI.** Na sequência o Vereador Givanildo anunciou a análise do **Projeto de Lei nº 025/2025**, passando a palavra ao relator Adriano, que após apresentar seu relatório, possibilitou o debate pelos presentes. Em seguida, proferiu voto favorável a manutenção do voto, sendo assim seguido pelos demais membros da Comissão, portanto, **A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI.** O Projeto, então, foi analisado pela Comissão de Educação, Saúde e Assistência, na qual a relatora Cristiane Giangarelli proferiu voto favorável a sua tramitação, assim sendo acompanhada pelos demais membros da Comissão, portanto **A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI.** O Projeto, então, foi analisado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na qual a relatora Keila Marta Francisco proferiu voto favorável a sua tramitação, assim sendo acompanhada pelos demais membros da Comissão, portanto **A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI.** Em seguida, o Vereador Givanildo anunciou a análise do **Projeto de Lei nº 031/2025**. A Vereadora Cristiane Giangarelli apresentou Emenda nº 13/2025 para inserir no projeto a possibilidade de uma servidora ou um vereador tornar-se Procurador da Mulher quando inexistir vereadora. Findada a exposição do relatório pelo vereador Adriano, a Vereadora Karina apresentou Emenda para que não houve limite de vagas para Subprocuradoras, de modo que todas as vereadoras poderiam ocupar tal vaga. Em seguida, proferiu voto favorável a manutenção do voto, sendo assim seguido pelos demais membros da Comissão, portanto, **A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI.** O Projeto, então, foi analisado pela Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, na qual a relatora Karina Bach proferiu voto favorável a sua tramitação, assim sendo acompanhada pelos demais membros da Comissão, portanto **A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI.** O Projeto, então, foi analisado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na qual a relatora Keila Marta Francisco proferiu voto favorável a sua tramitação, assim sendo acompanhada pelos demais membros da Comissão, portanto **A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, às 9:50, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Milton de Oliveira

Keila



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



Ruiz Junior redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2025.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI – Presidente

ADRIANO CEZAR RICHTER – Relator

CRISTIANE GIANGARELLI – Secretária

Comissão de Educação, Saúde e Assistência

BETO SALAMANCA – Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI - Relatora

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

JOÃO CARLOS HARTEKOFF – Presidente

KARINA BACH – Relatora

BETO SALAMANCA – Secretário

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

MIRELE PAULA CETTO LEITE – Presidente

KEILA MARTA FRANCISCO – Relatora

BETO SALAMANCA - Secretário

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DE COMISSÃO

07/05/2025

CCLJ CFOF CESA COSP CE